



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa II

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8350

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II Nº 031155744

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL nº 298/2020 (Vereadores Alfreddinho, Alessandro Guedes, Antonio Donato, Arselino Tatto, Eduardo Matarazzo Suplicy, Jair Tatto, Juliana Cardoso, Reis e Senival Moura).

CMSP / SGP - 22

Equipe de Controle do Processo Legislativo

Considerando o decurso do prazo para sanção ou veto pelo Sr. Prefeito do Projeto de Lei nº 298/2020, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia em Memória dos Trabalhadores que faleceram durante o combate ao coronavírus na cidade de São Paulo, informo que, para a sua promulgação por essa Câmara, foi reservado o número 17.417, de 21 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Max Bandeira, Assessor(a) Chefe**, em 21/07/2020, às 15:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031155744** e o código CRC **F54D63AD**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00511/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 298/20, de autoria dos Vereadores Alfredinho, Alessandro Guedes, Antonio Donato, Arselino Tatto, Eduardo Matarazzo Suplicy, Jair Tatto, Juliana Cardoso, Reis e Senival Moura, que institui o Dia em Memória dos Trabalhadores que faleceram durante o combate ao coronavírus na cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A

DO REGIMENTO INTERNO

(PROJETO DE LEI Nº 298/20)

(VEREADORES ALFREDINHO – PT, ALESSANDRO GUEDES – PT, ANTONIO DONATO – PT,
ARSELINO TATTO – PT, EDUARDO MATARAZZO SUPPLY – PT, JAIR TATTO – PT, JULIANA
CARDOSO – PT, REIS – PT E SENIVAL MOURA – PT)

Institui o Dia em Memória dos
Trabalhadores que faleceram durante o
combate ao coronavírus na cidade de São
Paulo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno,
decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
com a seguinte redação:

“- dia 27 de março: Dia em Memória dos Trabalhadores que faleceram
durante o combate ao coronavírus na cidade de São Paulo.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente